



**PREFEITURA DE
MACEIÓ**
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 6.333 de 01 de Julho de 2014.

Projeto de Lei nº 6.603/2014

Autor: Vereador Eduardo Canuto.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA

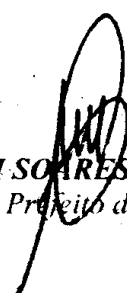
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Centro de Cidadania Esporte Saúde e Cultura – CCESC, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.218.204/0001-45, com sede e foro à Rua Professor José Paulino, nº 187, Farol, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 01 de Julho de 2014.


RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

CONFERE COM O ORIGINAL
08/08/14
Evandro J. Bordeiro
Coordenador do Diário
Oficial do Município
Mat. 941288-3

PUBLICADO NO D.O.M
Em 02/07/14
Evandro J. Bordeiro
Coordenador do BOM / Mat. 941288-3

